



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI, DANIEL LUIZ PASCUTI E RAFAEL LUIS PASCUTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da cédula de identidade nº 124.291 SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI**, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 291.379-SSP/RO e CPF 361.951.979-04, residente e domiciliada na Rua Jason da Silva, nº55, Bairro 5º BEC, Vilhena, Rondônia, **DANIEL LUIZ PASCUTI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 743472-SSP/RO e CPF 803.847.142-34, residente e domiciliado na Rua Jason da Silva, nº 55, Bairro 5º BEC, Vilhena, Rondônia, e **RAFAEL LUIS PASCUTI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 576.014-SSP/RO e CPF 670.188.152-15, residente e domiciliado na Rua Brasília, 880, Cerejeiras, Rondônia, **os dois últimos são neste ato representados** por sua bastante procuradora **GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI**, qualificada acima, respectivamente pelos instrumentos de mandato mencionados, sendo que o primeiro instrumento de mandato – procuração – outorgado por DANIEL LUIZ PASCUTI está com seu traslado anexado às fls. 253 do processo administrativo e foi lavrado e registrado no Tabelionato Figueiredo, Ofício Único de Notas e Registro Civil, Comarca de Vilhena, livro 318, às folhas 002 e a segundo instrumento de mandato – procuração – outorgado por RAFAEL LUIS PASCUTI está com seu traslado anexado às fls. 250 do processo administrativo e foi lavrado e registrado no Cartório de Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas, Comarca de Cerejeiras, livro nº P-088 folhas 195, doravante denominada **LOCADORA**, celebraram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2009**, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2009/DPE**, celebrado para atender o Núcleo da **Defensoria Pública** no Município de **Cerejeiras**, situado na Rua Aracajú, 827, centro, Cerejeiras/RO, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 15 de julho de 2012 até o dia 15 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do **CONTRATO Nº 007/2009/DPE**, para o novo período de vigência é de R\$ 1.354,14 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais, resultando para o período de vigência deste termo aditivo um custo total de R\$ 16.249,68 (dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) anual.

Parágrafo Único – Da reserva orçamentária e da nota de empenho

Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$16.249,68 (dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Consulta Nota de Crédito nº 2012NC00153; O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2012NE00186 de 22/06/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2009/DPE**, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do **CONTRATO Nº 007/2009/DPE**, é lavrado e registrado às fls. 78, do Livro 006/2012 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE

José Francisco Cândido
Defensor Público Geral do Estado

GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI

LOCADORA

Daniela Fonseca de Negreiros
Assessora Jurídica Chefe
Assessoria Jurídica – DPE
CAB/RO 3978